

**Portaria nº 132 de 13 de julho de 2023.**

*“Dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.”*

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE Mariana, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pela Medida Provisória 1.167 de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE Mariana poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/11, até 29 de dezembro de 2023.

§1º A opção deve ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, que deverá ser publicado até a data referida no caput deste artigo.

§2º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§3º Na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no caput deste artigo, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, incluindo os períodos de prorrogação e aditivos.

§4º É vedada a aplicação combinada da Lei federal nº 14.133/21 com as citadas no caput deste artigo.

§5º Após 31 de dezembro de 2023, não poderá ser autuado nenhum processo administrativo que preveja a utilização do regramento revogado pela Lei Federal nº 14.133/21, alterada pela Lei Complementar 198 de 2023.

Art. 2º As contratações diretas deverão observar a data limite de 29 de dezembro de 2023 para que seus atos de autorização estejam publicados, para que possam ser submetidas ao regime licitatório da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/11.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de julho de 2023.



Remo Almeida Machado  
Diretor Executivo SAAE/Mariana



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br